

### 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 66/2023

Termo Aditivo nº 55/2024  
Contrato nº 66/2023  
Tomada de Preço nº 04/2023  
Processo Licitatório nº 34/2023

Contratação de empresa especializada para execução de obra em regime de empreitada global (materiais e mão de obra), para pavimentação asfáltica com CBUQ, bem como do projeto de drenagem pluvial e sinalização viária em vias públicas do município.

**Contratante:** Município de Santa Cecília do Sul, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.090/0001-99 com sede na Rua Porto Alegre, nº 591, neste Município de Santa Cecília do Sul, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **João Sirineu Pelissaro**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 948.753.320-68, residente e domiciliado na localidade de Vista Alegre, interior deste Município.

**Contratada:** Via Sul Terceirização de Serviços de Construção Civil Ltda, inscrita no CNPJ nº 17.856.392/0001-98, estabelecida na Rua Irmãos Gabriel Taborin, nº 80, centro, CEP 99.155-000, Município de Vila Maria - RS, neste ato representada pela Sra. **Rosangela Filipi Teles**, brasileira, sócia administradora, portadora do CPF nº 012.440.910-57, residente e domiciliada na cidade de Vila Maria - RS.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **contrato nº 66/2023**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### **Cláusula Primeira - Da Adição**

A presente cláusula tem por objeto a adição de valores devido ao acréscimo de quantitativos utilizados, no valor total de **R\$ 27.772,80 (Vinte e Sete Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta Centavos)**.

#### **Cláusula Segunda - Do Valor Contratual**

O valor contratual, conforme **Cláusula Segunda - Do Valor Contratual, do Contrato nº 66/2023**, passa a vigor a **R\$865.052,57 (Oitocentos e Sessenta e Cinco Mil, Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta e Sete Centavos)**.

**Cláusula Terceira - Do Fundamento Legal**

A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no §1º do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93.

**Parágrafo Único** - Este aditivo se fundamenta no Laudo Técnico Aditivo I, elaborado pela Engenheira do Município, responsável pela fiscalização, Regina Elizabete Chiste, datado do dia 13 de maio de 2024.

**Cláusula Quarta - Da Ratificação Das Cláusulas**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Cecília do Sul - RS, 28 de maio de 2024.

**Município de Santa Cecília do Sul  
João Sirineu Pelissaro  
Prefeito Municipal  
Contratante**

**Via Sul Terceirização de Serviços de Construção Civil Ltda  
CNPJ nº 17.856.392/0001-98  
Rosângela Filipi Teles  
Contratada**

**Testemunhas:**

1.

2.